

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1524.0001505/2022-78.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Solicitante: CRP Tecnologia – pedido de esclarecimento

A empresa **CRP**, em 06/11/2023 às 18h09min, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) Tendo em vista que este processo visa a aquisição de microcomputadores atuais e que não possuem componentes defasados tecnologicamente gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento. A Intel lançou sua família de chips de processadores da 13ª geração para desktops em setembro de 2022 e a partir de fevereiro de 2023 todos os maiores fabricantes do mercado já haviam lançados e produzidos para comercialização computadores com processador de última geração, ou seja, a 13ª geração do Intel Core. Neste sentido entendemos que conforme é exigido no item 6.3.8.6, somente serão aceitos processadores de última geração que no caso da Intel é a 13ª geração do Intel Core. Nosso entendimento está correto?

Resposta 01) O entendimento está correto. Para Processadores da Intel para Desktop, a última geração disponível no mercado do Brasil é a 13ª.

Pergunta 02) Dito isto e com o intuito de possibilitar a oferta de microcomputador corporativo de um dos maiores fabricantes do mundo, entendemos que a oferta do desktop Optiplex 7010 MFF acompanhado de um adaptador USB do tipo C para DisplayPort será aceito para atendimento do item INTERFACES, uma vez que este modelo atende a quantidade de portas USB do tipo A solicitada e possui uma interface USB do tipo C na parte traseira e ainda conta com o recurso de transmissão de vídeo em modo DisplayPort configurando assim uma terceira interface de vídeo. Nosso entendimento está correto ?

Resposta 02) O entendimento está correto.

Pergunta 03) Analisando as exigências do item vemos que faz-se necessário que o microcomputador ofertado seja comprovadamente compatível com o sistema operacional Linux Ubuntu na versão 20.04 LTS ou mais recente e sabendo que apenas computadores corporativos fabricado mediante projeto técnico elaborado por engenheiros e arquitetos dos seus fabricantes passam por testes de compatibilidade de sistema operacional seja da Microsoft ou Ubuntu e são informados em seus portais de certificações, entendemos que somente serão aceitos microcomputadores que possuam comprovadamente a compatibilidade com o sistema operacional Linux Ubuntu comprovado através da constatação do modelo ofertado no portal da Ubuntu, na página de Desktops certificados Ubuntu (<https://ubuntu.com/certified/desktops>), tendo em vista que este é o único meio formal de comprovação da compatibilidade de desktops com o sistema operacional. Nosso entendimento está correto ?

Resposta 03) O entendimento está incorreto. Serão aceitos Desktop compatíveis com o Ubuntu.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/11/2023, às 17:54, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275879** e o código CRC **1DF02709**.

19.30.1524.0001505/2022-78

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600